



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES
27 99282-9724
EDITAL 01/2019

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 01/2019
2º SEMESTRE

CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA

Campus Barra de São Francisco

Cronograma do Processo Seletivo PS 01/2019 - Curso Técnico em Agricultura - *Campus* Barra de São Francisco

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no <i>site</i> da Instituição	17/06/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Período de Inscrição	17/06/2019 a 01/07/2019	IFES <i>campus</i> Barra de São Francisco Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES
Resultado das inscrições	02/07/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Período para requerer atendimento especial para a realização da prova objetiva	17/06/2019 a 01/07/2019	IFES <i>campus</i> Barra de São Francisco Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES
Resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para a prova objetiva	02/07/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Período para recurso da solicitação de atendimento especial para a prova objetiva	02/07/2019 a 03/07/2019	IFES <i>campus</i> Barra de São Francisco Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES
Resultado do recurso da solicitação de atendimento especial para a prova objetiva	04/07/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Prova Objetiva	07/07/2019	IFES <i>campus</i> Barra de São Francisco Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES
Divulgação do gabarito da prova objetiva	08/07/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Período de recurso contra gabarito	08/07/2019 a 10/07/2019	IFES <i>campus</i> Barra de São Francisco Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES
Divulgação do resultado do recurso	12/07/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Resultado final do Processo Seletivo	15/07/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Requerimento de matrícula	22/07/2019 a 23/07/2019	IFES <i>campus</i> Barra de São Francisco Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES
Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	24/07/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Recurso contra o resultado da análise da documentação das ações afirmativas	25/07/2019	IFES <i>campus</i> Barra de São Francisco Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES
Resultado do recurso contra a análise da documentação das ações afirmativas	26/07/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Chamada de suplentes	29/07/2019 a 31/07/2019	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Início das aulas	29/07/2019	IFES <i>campus</i> Barra de São Francisco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES
27 99282-9724
EDITAL 01/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO, torna público o presente edital, contendo as normas do Processo Seletivo 01 de 2019 para o Curso Técnico em Agricultura do *campus* Barra de São Francisco para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1. A realização do Processo Seletivo 01/2019 está a cargo comissão organizadora do processo seletivo do Curso Técnico em Agricultura do campus Barra de São Francisco (conforme Portaria nº 87, de 7 de maio de 2019), que é responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente processo seletivo.

1.2. Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, por meio do telefone e/ou do endereço de e-mail abaixo:

Telefone: (27) 99282-9724

E-mail – cps.bsf@ifes.edu.br

1.3. O resultado do PS 01/2019 garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019 no curso Técnico em Agricultura – modalidades presencial, oferecido no campus do Ifes de Barra de São Francisco, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

2. DA FORMA DE OFERTA DO CURSO

2.1. O Curso Técnico de Nível Médio será desenvolvido na forma concomitante ao Ensino Médio.

3. DA RESERVA DE VAGAS

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, do total das vagas ofertadas por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas no país**, caracterizadas pela Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA) ou no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem).

3.1. As vagas de Ação Afirmativa (AA), reservadas à inclusão social por sistema de cotas, serão subdivididas:

3.1.1 Metade para alunos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.497,00 – um mil quatrocentos e noventa e sete reais) – vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1), e;

3.1.2 Metade para alunos de escolas públicas, sem a necessidade de comprovação de renda – vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2).

3.2. Para as vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1) e 2 (AA2), parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, e a outra parte das vagas será para candidatos de outras etnias (OE). Dentro de cada uma dessas categorias (PPI ou OE), parte das vagas será reservada a pessoas com deficiência (PcD), segundo a proporção destas na população do Espírito Santo. As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3. Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à Ampla Concorrência, ou seja, para candidatos(as) que NÃO optarem pela reserva de vagas.

3.4. O(A) candidato(a) deverá indicar no Sistema de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer:

3.4.1 Vagas de Ampla Concorrência;

3.4.2 Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.497,00 – um mil quatrocentos e noventa e sete reais);

3.4.3 Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

ATENÇÃO:

Ao se inscrever e optar por um dos tipos de vagas acima listados, o(a) candidato(a) concorda que concorrerá somente para aquelas vagas e **NÃO** será classificado em nenhuma outra opção de vaga, ainda que sua pontuação seja superior ao limite de aprovação daquela opção.

3.5. Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2), os(as) candidatos(as) que tenham cursado todo ou parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública no país, segundo a Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I:

Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II – Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

Art.20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV – filantrópicas, na forma da lei.

3.6. Candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Fundamental como bolsista (parcial ou integral) não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2).

3.7. **Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (AA1 ou AA2) passarão por análise documental para comprovação da condição e do direito à vaga a partir do requerimento de matrícula.**

3.8. Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) , além da comprovação prevista no item 3.7, deverão entregar laudo médico que ateste a espécie e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.9. São consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

4. DOS CURSOS, TURNO, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

4.1. Quadro de legendas

Vagas para ampla concorrência (AC) – Vagas para candidatos(as) que **NÃO OPTAREM** pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas.

Vagas para ação afirmativa 1 (AA1) – são as vagas reservadas para alunos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários-mínimos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

Vagas para ação afirmativa 2 (AA2) – são as vagas reservadas para alunos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados **PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**.

OE – Vagas para **OUTRAS ETNIAS OU NÃO DECLARADOS**.

CD – Vagas reservadas para **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**.

SD – Vagas para **PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA**.

4.2. Curso técnico concomitante na modalidade presencial:

Os cursos técnicos concomitantes são ofertados a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando em alguma instituição, de modo que a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes. Candidatos(as) que estejam cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio poderão concorrer às vagas do Curso Técnico Concomitante. Candidatos(as) que já tenham concluído o Ensino Médio também poderão concorrer às vagas do Curso Técnico Concomitante. A certificação de conclusão do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio.

Campus Barra de São Francisco

Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 - Irmãos Fernandes- Barra de São Francisco - ES – Tel.: (27) 99282-9724. Horário de atendimento: das 08h às 12h e das 13h às 17:00h.

Informações sobre o curso			Quantidade de vagas por forma de ingresso									
Nome do curso	Turno	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2				Total de Vagas
				PPI		OE		PPI		OE		
				SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Agricultura	Vespertino	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Pré-Requisito:			Concomitância – 2ª série do Ensino Médio									

5. CONSIDERAÇÕES

5.1. A Matriz Curricular constante no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) poderá passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

5.2. O Ifes reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

5.3. Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

5.4. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma caso o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

5.5. Nos itens do cronograma de atividades, referentes a recurso, o(a) candidato(a), além de corrigir informações/documentos que já foram fornecidos, poderá também juntar outras informações/documentos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação civil, **conforme listado no subitem 6.3.**

6.3. Serão considerados Documentos de Identificação Civil:

631 Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

632 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

633 Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

634 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;

635 Certificado de Dispensa de Incorporação;

636 Certificado de Reservista;

637 Passaporte;

638 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

639 Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.4. **Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 6.3, tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, vencidos, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.**

6.5. O(a) candidato(a) que **NÃO POSSUIR** nenhum documento de identificação civil listado no subitem 6.3 deverá levar no ato da inscrição:

6.5.1 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente;

6.5.2 Certidão de Nascimento.

6.6. O cartão de identificação devidamente chancelado, deverá ser apresentado no dia da prova, e SERÁ RETIDO pelo fiscal de sala.

6.7. SOMENTE o(a) candidato(a) inscrito com Certidão de Nascimento e que não possui nenhum documento listado no subitem 6.3, precisará apresentar o Cartão de Identificação no dia da prova.

6.8. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17/06/2019 A 01/07/2019

6.9 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

6.9.1 acessar o endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/> (PS 01/2019 Curso Técnico), no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo e a todas as informações do Processo Seletivo;

6.9.2 imprimir e preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição (ANEXO XV) e entregar no IFES (Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco – ES – Tel.: (27) 99282-9724) entre os dias 17/06/2019 e 01/07/2019 no horário de 08h às 12h e das 13h às 17:00h. O candidato também poderá retirar e preencher o formulário de inscrição no IFES, no período especificado acima. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento de TODOS os campos obrigatórios do formulário de inscrição;

6.9.3 antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação indispensáveis para o ingresso no curso desejado (estar cursando, no mínimo, o segundo ano do ensino médio ou tê-lo concluído). A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento da matrícula;

6.9.4 o(a) candidato(a) que solicitar a inscrição para as vagas de ações afirmativas (cotas), em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverá marcar o tipo de ação afirmativa para a qual deseja se inscrever;

6.9.5 Ao(à) candidato(a) menor de idade, recomenda-se estar acompanhado de um responsável;

6.10. O candidato que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição.

Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

6.11. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <https://saofrancisco.ifes.edu.br/> no dia **02/07/2019**, conforme cronograma de atividades.

6.12. Após efetivada a inscrição, NÃO será permitida a mudança de modalidade de concorrência.

6.13. As informações fornecidas no questionário socioeconômico NÃO servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas de ações afirmativas (cotas).

6.14. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação listado no subitem 6.3.

6.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O(A) candidato(a) poderá realizar a prova somente no local designado pelo Ifes.

6.16. No dia da Prova, não será realizada nenhuma alteração de prova, exceto se identificado problemas de impressão na prova.

7. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, no ato da sua inscrição, solicitar atendimento especial, conforme formulário disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital, apresentando original e cópia de laudo médico atual (quando for o caso).

7.2. Em qualquer solicitação fora do prazo estipulado, o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas aos demais candidatos(as).

7.3. O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 02/07/2019, no endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/> (PS 01/2019).

7.4. Caso a solicitação seja Indeferida ou negada, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso nos dias 02/07/2019 e 03/07/2019, no Ifes campus Barra de São Francisco, através do Formulário de recurso (ANEXO XIV).

7.5. A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6. O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no campus do Ifes de Barra de São Francisco, apresentando o Atestado Médico.

7.7. A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização da Prova deverá fazer sua solicitação conforme **ANEXO I** e prazos estabelecidos neste edital para solicitação de atendimento especial. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pelo Ifes, para ser responsável pela guarda da criança.

8. DA PROVA

8.1. **A prova será aplicada no dia 07/07/2019, das 14h00min às 17h00min.**

8.2. As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de “a” a “e”, e apenas 01 (uma) opção correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
07/07/2019	14h00min	3h	Linguagens	Língua Portuguesa	10	100 pontos
			Ciências Exatas	Matemática	10	100 pontos
			Ciências da Natureza	Ciências	10	100 pontos
Total:					30	300 pontos

8.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido(a) do documento de identificação com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

8.4. Para o(a) candidato(a) que se inscreveu com a certidão de nascimento será **obrigatória** a apresentação do Cartão de Identificação chancelado para a realização da prova objetiva.

8.5. O(A) candidato(a) poderá levar consigo o caderno de provas, somente após 1 (uma) hora do início da prova objetiva.

8.6. Durante a realização da prova objetiva, é proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

8.7. O(A) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova objetiva antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

8.8. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, no Cartão-Resposta disponibilizado no momento da avaliação, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, e preenchendo totalmente o campo de resposta.

8.9. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que ocorram por marcação inadequada sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão-resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.10. O(A) candidato(a) deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

8.11. O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital, no item 16.

8.12. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos(as) candidatos(as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

9. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

9.1. Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que:

- i.** faltar à prova;
- ii.** abandonar o local de prova sem autorização;
- iii.** ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- iv.** mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- v.** for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);
- vi.** sair do local da prova sem entregar o Cartão-resposta;
- vii.** não permitir sua identificação;
- viii.** não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- ix.** utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- x.** portar qualquer tipo de arma;
- xi.** não manter o(s) equipamento(s) eletrônico(s) desligado(s) e, **preferencialmente**, sem bateria.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

10.1. O gabarito será divulgado no dia **08/07/2019** via *Internet*, no endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/> (PS 01/2019).

10.2. Dos dias **08/07/2019 a 10/07/2019**, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova, por meio do preenchimento

do Formulário de Recurso (ANEXO XIV). O Formulário deverá ser entregue no IFES *campus* Barra de São Francisco.

10.3. O resultado dos recursos a que se refere o subitem 10.2 será divulgado no dia 12/07/2019. O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **15/07/2019**, no endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/> (PS 01/2019).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

11.2. Para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de DESEMPATE:

- i. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- ii. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- iii. Maior número de pontos na prova de Ciências;
- iv. Menor número de inscrição.

12. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

12.1. Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula, **no Registro Acadêmico do campus de Barra de São Francisco**, nos dias 22 e 23 de julho, de 12:00hs às 17:00hs e de 18:00hs às 20:00hs.

12.2. Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

12.3. Documentos necessários ao requerimento de matrícula

Além dos documentos listados neste subitem, os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela ação afirmativa – AA (cotistas) –, devem apresentar os documentos listados no subitem 12.4

- i. Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- ii. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Enceja para os cursos Concomitantes e Subsequentes (original e cópia);
- iii. Comprovação de matrícula no 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2019 (original);
- iv. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples);
- v. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

- vi. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);
- vii. Título de eleitor e comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples)
- viii. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- ix. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1974 e 2000 (original e cópia simples);
- x. 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;
- xi. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples);
- xii. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado, quando for o caso;
- xiii. Comprovação de residência;

xiv. Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

No caso da falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelos apresentados no [ANEXO XI](#) e no [ANEXO XII](#), ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

- i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- ii. todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;
- iii. o(a) candidato(a) aprovado(a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo;
- iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- v. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas.

12.4. COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS

1241 Na data do requerimento de matrícula, o(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá entregar, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

- i. **Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas de ações afirmativas 1 (AA1)** – Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.497,00 – um mil quatrocentos e noventa e sete reais), que deverá ser comprovada por todos os membros da família: o(a) candidato(a) optante pela reserva de

vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no **ANEXO II** a este Edital;

a) – **Comprovação para as vagas de ações afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI)** - Autodeclaração étnico-racial conforme **ANEXO IV**;

b) - **Comprovação de deficiência** – Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência conforme Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). O candidato optante pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá preencher o **ANEXO XIII** deste Edital e anexar ao referido laudo.

ii. **Comprovação da documentação para optantes pelas vagas de ações afirmativas 2 (AA2)** – Todo o ensino fundamental em escola pública: o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2 deverá apresentar a documentação exigida no **ANEXO III** a este Edital.

a) – **Comprovação para as vagas de ações afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI)** - Autodeclaração étnico-racial conforme **ANEXO IV**;

b) - **Comprovação de deficiência** – Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência conforme Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). O candidato optante pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá preencher o **ANEXO XIII** deste Edital e anexar ao referido laudo.

1242 A data para divulgação do resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista dos candidatos às vagas de Ação Afirmativa será informada no ato do requerimento de matrícula. Os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/> (PS 01/2019).

1243 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação no Ifes *campus* Barra de São Francisco.

1244 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/> (PS 01/2019).

1245 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula será eliminado do PS 01/2019.

1246 Após o resultado do recurso, o(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas homologadas serão disponibilizadas nos campi e publicadas pelo Ifes no endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/> (PS 01/2019)

13.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido nos itens 14.4 e 14.6 (se optante por vaga de Ação Afirmativa).

13.3. Conforme o artigo 31 do Regulamento da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Ifes (Portaria nº 67 de 12 de janeiro de 2016), será cancelada a matrícula do aluno que:

i. Nos casos de cursos presenciais, não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos, sem apresentar justificativa legal.

ii. Apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado, de acordo com inciso IV do artigo 31.

14. DA CHAMADA DE SUPLENTES

14.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação disponibilizada no campus e publicada no site do Ifes, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico.

14.2. O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

14.3. Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadorias de Registro Acadêmico dos campi e por publicação no site do Ifes <https://saofrancisco.ifes.edu.br/>

14.4. O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos(as) suplentes da Ampla Concorrência, e as da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos(as) da Ação Afirmativa.

14.5. O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2 dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I Candidatos(as) egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com deficiência (AA1 PPI CD);
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (AA1 PPI SD);
- c) que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA1 OE CD);
- d) que se autodeclararam outras etnias (AA1 OE SD).

II Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com deficiência (AA2 PPI CD);
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (AA2 PPI SD);
- c) que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA2 OE CD);
- d) que se autodeclararam outras etnias (AA2 OE SD).

14.5.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I, AA1 PPI SD; e após
- iii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "c", do inciso I, AA1 OE CD; e após
- iv. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "d", do inciso I, AA1 OE SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea "a", e sucessivamente as alíneas "b", "c" e "d" do mesmo inciso; e após
- vi. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência); e após
- vii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de espera conforme item 14.6.6 do Edital.

14.5.2 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I, AA1 PPI SD; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- iii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c”, do inciso I, AA1 OE CD; e após
- iv. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d”, do inciso I, AA1 OE SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de espera conforme item 14.6.6 do Edital.

14.5.3 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “c” do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c” do inciso I, AA1 OE CD; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d” do inciso I, AA1 OE SD; e após
- iii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a” do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- iv. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b” do inciso I, AA1 PPI SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de espera conforme item 14.6.6 do Edital.

14.5.4 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “d” do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d”, do inciso I, AA1 OE SD; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c”, do inciso I, AA1 OE CD; e após
- iii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- iv. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I, AA1 PPI SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de espera conforme item 14.6.6 do Edital.

14.5.5 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “a” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- iii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c”, do inciso II, AA2 OE CD; e após
- iv. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d”, do inciso II, AA2 OE SD; e após

- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de espera conforme item 14.6.6 do Edital.

14.5.6 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “b” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- iii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c”, do inciso II, AA2 OE CD; e após aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d”, do inciso II, AA2 OE SD; e após
- iv. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- v. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vi. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de 2ª opção de curso; e após
- vii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de espera conforme item 14.6.6 do Edital.

14.5.7 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “c” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c” do inciso II, AA2 OE CD; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d” do inciso II, AA2 OE SD; e após
- iii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a” do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- iv. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b” do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de espera conforme item 14.6.6 do Edital.

14.5.8 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “d” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d” do inciso II, AA2 OE SD; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c” do inciso II, AA2 OE CD; e após
- iii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a” do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- iv. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b” do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de 2ª opção de curso; e após

viii. Restando vagas, estas serão direcionadas as listas de espera conforme item 14.6.6 do Edital.

14.6. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 14.5 serão ofertadas aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência por ordem de classificação.

15. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)

15.1. A Política de Assistência Estudantil do Ifes (PAE) foi criada em 2011 pela Resolução nº 19/2011 do Conselho Superior do Ifes, a fim de promover ações que contribuam para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes, buscando prevenir e minimizar as taxas de reprovação e evasão escolar. Pensando em uma política participativa, optou-se por levantar as demandas para Assistência Estudantil junto aos alunos, o que proporcionou a discussão coletiva e, a partir disso, a eleição das demandas prioritárias na área. A partir da realidade apresentada, elaboraram-se os programas de apoio à formação discente, vinculados à PAE e regulamentados pela Portaria nº 1.602/2011, do Reitor do Ifes. Os Programas de Apoio à Formação Discente estão divididos em: Programas Específicos, que visam ao atendimento preferencial ao aluno em vulnerabilidade social:

15.1.1 Atenção Primária

- a) Auxílio Material Didático e Uniforme;
- b) Auxílio Moradia;
- c) Auxílio-Alimentação;
- d) Auxílio-Transporte; e
- e) Auxílio Financeiro.

15.1.2 Atenção Secundária

- f) Auxílio Monitoria.
- g) Programas Universais, cujo atendimento será oferecido a toda comunidade discente;
- h) Programa de Incentivo a Atividades Culturais e de Lazer;
- i) Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial;
- j) Programa de Ações Educativas/ Formação para Cidadania;
- k) Programa de Atenção Biopsicossocial.

15.2. Os programas específicos da Assistência Estudantil são ofertados em Edital próprio, divulgado pelo campus, e considerando a disponibilidade orçamentária;

15.3. Podem requerer os auxílios os discentes regularmente matriculados no Ifes campus Barra de São Francisco, que atendam aos requisitos previstos no Edital próprio.

16. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

16.1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto
2. Significação de Palavras e expressões no contexto
3. Denotação e Conotação
4. Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal / Língua oral e língua escrita
5. Variação Linguística
6. Elementos da Comunicação e funções da linguagem

7. Tipologias e gêneros textuais
8. Figuras de Linguagem
9. Coesão e Coerência textual
10. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical)
11. Morfologia: classe de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto
12. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação)
13. O emprego dos conectivos no processo de coordenação e subordinação
14. Concordância verbal e nominal
15. Regência Verbal e Nominal
16. Colocação Pronominal
17. Empregos dos sinais de pontuação e sua função no texto
18. Ortografia
19. Acentuação gráfica
20. Uso da Crase

Sugestões Bibliográficas:

BECHARA, E. *Moderna gramática do português contemporâneo*. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999

CEREJA, W. R.;MAGALHÃES, T. C. *Português Linguagens*. vol. único Ensino Médio: 4. ed. São Paulo: Editora Atual, 2013

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985

16.2. MATEMÁTICA

1. Conjuntos: Noção intuitiva de conjuntos; Igualdade; Inclusão; Reunião; Intercessão; Diferença; Produto cartesiano; Representação por diagramas; Aplicações à resolução de problemas.
2. Aritmética e Álgebra: Números naturais; Números inteiros; Números racionais e reais; Fatores primos; MMC e MDC; Expressões literais e algébricas; Produtos notáveis; Equações; Problemas e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Equações e problemas do 1º e 2º graus; Equações biquadradas; Equações irracionais; Sistema métrico decimal; Razão; Proporção; Divisão em partes proporcionais; Regra de três; Porcentagem; Juros e Polinômios.
3. Geometria e Trigonometria: Ângulos; Retas paralelas; Triângulos; Polígonos convexos; principais quadriláteros convexos; Circunferência e círculo; Segmentos proporcionais; Semelhança; Relações métricas no triângulo retângulo; Relações métricas na circunferência; Polígonos regulares; Áreas de figuras planas; Inscrição e circunscrição de figuras planas; Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

4. Estatística: Cálculo da Média, Mediana, Moda e demais separatrizes; Construção de tabelas de frequência e gráficos de uma distribuição de frequência. Gráficos de setores.

Funções: Estudo completo das funções do 1º e 2º graus. Intervalos e operações com intervalos.

Sugestões Bibliográficas:

CRESPO, Antônio Arnot. *Estatística Fácil*. São Paulo: 19ª edição. Saraiva, 2012.

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. *Pensar e Descobrir*: 6ª ao 9ª ano. São Paulo: FTD, 2010. 4v.

IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*: 6ª ao 9ª ano, São Paulo: Atual, 2013.4v.

IEZZI, Gelson e outros. *Fundamentos da Matemática Elementar*: 9ª edição. São Paulo: Atual, 2013. 11v

IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. *Matemática*: 6ª ao 9ª ano, São Paulo: Moderna, 2010.

16.3 CIÊNCIAS

1. Aplicação dos conceitos fundamentais: matéria, corpo, objeto, energia, temperatura.
2. Propriedades da matéria: estados físicos, mudanças de estado, classificação de sistemas químicos (substâncias puras, misturas, substâncias simples e compostas, fase), métodos de separação de misturas, fenômenos físicos e químicos.
3. Átomo: estrutura atômica, número atômico e número de massa, semelhanças atômicas, distribuição eletrônica e modelos atômicos.
4. Elementos químicos: conceito, símbolos e representação convencional, classificação periódica dos elementos químicos.
5. Água, Sais Minerais, Vitaminas, Carboidratos, Lipídios, Proteínas – propriedades e importância para os seres vivos.
6. Célula – Procariótica e Eucariótica; Animal e Vegetal; Partes fundamentais; Principais orgânulos citoplasmáticos e suas funções.
7. Seres vivos – Características gerais, Classificação e Níveis de organização; Vírus e Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia: representantes, características gerais, importância econômica e ecológica; Principais doenças causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos e Vermes; Reprodução em vegetais e animais.
8. Sistemas do corpo humano – órgãos componentes e funções dos Sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, sensorial, endócrino e reprodutor. Soros e vacinas.
9. Ecologia – Conceitos básicos; Cadeia e Teia alimentar; Relações harmônicas e desarmônicas entre os seres vivos; Ciclo da água e do carbono; Poluição do ar, da água e do solo: problemas decorrentes e ações preventivas/corretivas.

10. A vida nos ecossistemas brasileiros: Identificar ambientes brasileiros terrestres a partir de características de animais e vegetais presentes nesses ambientes.

11. Solos: formação, fertilidade e conservação.

Sugestões Bibliográficas:

BARROS, Carlos; PAULINO, Wilson Roberto. Ciências: Física e Química – 8ª série/ 9º ano. 3ª ed. Ed. Ática, 2007.

BARROS, Carlos; PAULINO, Wilson. Ciências - O Meio Ambiente -6º ano. Editora Ática, 2013.
BIZZO, Nélio & JORDÃO, Marcelo. Ciências – vol. 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2009.

CANTO, Laura Celotto; CANTO, Eduardo Leite do. Ciências Naturais - Aprendendo Com O Cotidiano - 9º Ano. 6ª edição:Moderna, 2017.

CRUZ, José Luiz Carvalho da (editor responsável). Projeto Araribá – Ciências – 6ª e 7ª séries (7º e 8º anos). 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2007.

CRUZ, Daniel. Ciências e Educação Ambiental, Química e Física, 8ª Série, Editora Ática.
Gewandsznajder, Fernando. Ciências Matéria e Energia, 8ª Série, Editora Ática.

CRUZ, Daniel. Tudo é Ciências – Física e Química – 8ª série/ 9º ano. 1ª ed. Ed. Ática, 2007.

CRUZ, José Luiz Carvalho da (editor responsável). Projeto Araribá –8ª série. 2ª ed. Ed. Moderna, 2007.

GOWDAK, Demétrio; MARTINS, Eduardo. Química e Física – 8ª série/ 9º ano. 2ª ed. Ed. FTD, 2006.

http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/arquivos/port_biom.pdf

TRIVELLATO, José; TRIVELLATO, Sílvia; MOTOKANE, Marcelo; LISBOA, Júlio Foschini & KANTOR, Carlos. Ciências, natureza & cotidiano: criatividade, pesquisa, conhecimento - 7º e 8º anos. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2009.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais>.

17.2. Em observância à Portaria Normativa 18/2012, os documentos relativos ao Processo Seletivo 01/2019 **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS** aos candidatos que não forem classificados(as) ou aprovados(as) nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste Processo Seletivo. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.

17.3. O(A) candidato(a) poderá ser eliminado(a) a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação.

- 17.4. Este Edital completo tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão-resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.
- 17.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- 17.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 17.7. Na hipótese de o(a) candidato(a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após concluir a prova (devolução do Cartão-resposta), o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de utilizar bebedouros e banheiros dos locais de aplicação de prova.
- 17.8. A Comissão divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais nos quadros de aviso do campus e no endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/> (PS 01/2019).
- 17.9. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 17.10. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos campi do Ifes.
- 17.11. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais deste processo seletivo, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- 17.12. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas estabelecido por este edital.
- 17.13. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.
- 17.14. O transporte dos alunos para o campus do Ifes de Barra de São Francisco, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.
- 17.15. O diploma dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico Escolar.
- 17.16. O(A) candidato(a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.
- 17.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a Direção Geral do Ifes Barra de São Francisco.

Barra de São Francisco, 17 de maio de 2019

José Alexandre de Souza Gadioli
Diretor Geral
Ifes campus Barra de São Francisco

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e entregue, com toda a documentação exigida no Edital, à Comissão Local do campus de interesse.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção):

cego baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cego:

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Total Surdez Parcial

Uso de Aparelho: Sim Não

Necessidade de Intérprete de Libras: Sim Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA: Sim Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:

Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data: _____ de _____ de _____
LOCAL DIA MÊS ANO

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável

ANEXO II
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA
OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)
(renda menor ou igual a 1,5 sm/p – salário-mínimo per capita)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, ou Declaração nos termos do item 12.3.

1.2. Autodeclaração Étnico-racial – **SOMENTE** para candidatos concorrentes às vagas de PPI - (Autodeclarados pretos, pardos, indígenas) . **(ANEXO IV)**

1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública **(ANEXO V)**;

1.4. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

1.5 Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, com informações atualizadas em um período máximo de três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo;

PARA INSCRIÇÃO NO CADÚNICO, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR UM POSTO DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA, QUE MUITAS VEZES FUNCIONA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO SEU MUNICÍPIO.

1.6. Caso o candidato não possua CadÚnico atualizado, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme itens 2 e 3.

IMPORTANTE: Você que está cadastrado no CadÚnico deve procurar o CRAS ou o posto de cadastramento para atualização das informações do seu grupo familiar, quando necessário, sempre que mudar algo em sua família, como nascimento de um filho, mudança de residência ou de emprego, alteração salarial ou quando alguém deixar de morar na sua casa.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o subitem 14.6 deste edital, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);
- III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes

de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que não possuem Cadastro Único – CadÚnico:

3.1. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**ANEXO VI**);

3.2. Documentação pessoal de todos os membros da família;

3.3. O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.4. Apresentar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrho/consrest/actual.app/paginas/index.asp>

3.5. Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:

3.5.1. Trabalhadores Assalariados

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia dos três contracheques recebidos antes da data de inscrição; **OU**
- b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; **OU**
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.5.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro e outros)

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2019,

completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**

- b) Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- c) Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**
- d) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) com validade vigente, quando houver; **OU**
- e) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

3.5.3. Aposentados e pensionistas

- I. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista **NÃO** exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (**ANEXO VII**) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;
- II. Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
 - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**
 - b) Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria;

3.5.4. Autônomos e profissionais liberais

- I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
 - a) Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
 - b) Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**
 - c) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

3.5.5 Trabalhadores Informais

- I. Deve-se apresentar **TODOS** os itens listados abaixo:
 - a) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **E**
 - b) Declaração de Rendimento conforme modelo do **ANEXO VIII**.

3.5.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

- I. **Se for Pensão legalizada:** Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido.
- II. **Se for Pensão não legalizada:** Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme **ANEXO IX**.

3.5.7 Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

- I. **TODOS** os membros da família que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira. (**ANEXO X**).
- II. Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
 - a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado

(página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **OU**

- b)** Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

3.5.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- I.** Deve-se apresentar Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO III
COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 (AA2)

(todo o ensino fundamental em escola pública)

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
2. Autodeclaração Étnico-racial – **SOMENTE** para candidatos concorrentes às vagas de PPI - (Autodeclarados pretos, pardos, indígenas) . **(ANEXO IV)**
3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. **(ANEXO V)**

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas)

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas no Edital__/201__do Instituto Federal do Espírito
Santo (Ifes) com base na legislação vigente, que me identifico como:

- Preto
- Pardo
- Indígena.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no
edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____
Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº _____, DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1ª série/ano à 8ª série/9º ano) em escola pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura e CPF do (a) responsável pelo (a) candidato (a) menor de idade

ANEXO VI
FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar (as partes grifadas serão preenchidas pelo Avaliador)

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)*
	Candidato(a)			
Renda bruta total familiar:*				Renda per capita:*
R\$				R\$

***A ser preenchido pelo Avaliador.**

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2017/2018.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

Não recebo pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia, não averbada, de _____ (indique quem paga) no valor de R\$ _____ por mês,

(Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) _____

CPF: _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO XI
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo, que

nome do(a) candidato(a)

cursou o Ensino Fundamental () 8 anos ou () 9 anos, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos no Ensino Médio:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1ª/1º				
2ª/2º				
3ª/3º				
4ª/4º				
5ª/5º				
6ª/6º				
7ª/7º				
8ª/8º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XII
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Médio**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo, que

_____ ,
nome do(a) candidato(a) cursa ou cursou o Ensino Médio conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Situação (Aprovado, Reprovado ou Cursando)	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1º EM					
2º EM					
3º EM					
4º EM*					

* Para cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).

Outra(escreva abaixo qual deficiência)

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome

CPF

Nº de Inscrição

E-mail

Fone ()

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À/AO:

- () Solicitação de atendimento especial para a prova objetiva.
- () Resultado do gabarito.
- () Resultado da análise da documentação das ações afirmativas

Justificativa do Candidato:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

No caso de recursos contra as questões da Prova Objetiva, estes deverão apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda estar acompanhados de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO XV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino ()	
Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()	
CPF:	E-mail:	
1. Tipo de documento de identificação: <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> Identificação fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho <input type="checkbox"/> Certificado de Dispensa da Incorporação <input type="checkbox"/> Certificado de reservista <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> CNH <input type="checkbox"/> Identidade Funcional <input type="checkbox"/> Cartão de Identificação chancelado pelo IFES (para os que possuem apenas certidão de nascimento)		
2. Número do Documento: _____		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Modalidade de concorrência		
<input type="checkbox"/> AC - Ampla Concorrência	<input type="checkbox"/> AA1 – PPI - SD <input type="checkbox"/> AA1 – PPI – CD <input type="checkbox"/> AA1 – OE - SD <input type="checkbox"/> AA1 – OE - CD	<input type="checkbox"/> AA2 – PPI – SD <input type="checkbox"/> AA2 – PPI – CD <input type="checkbox"/> AA2 – OE – SD <input type="checkbox"/> AA2 – OE – SD
_____ Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do edital 01/2019		

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome: _____	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> Colar aqui foto 3x4 de candidatos que possuem apenas certidão de nascimento </div>
Nome Social: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Documento de Identificação: _____	
Modalidade de Concorrência: _____	
_____ Assinatura do recebedor da inscrição	